



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 023/2019 AO CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID).

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço á Avenida Bonfim,161,Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. MARIA RITA LOPES PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo SEI nº 019.8765.2018.0030234-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no Parágrafo Único, do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 01 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577

mm



**ANEXO I - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

HOSPITAL EURÍDICE SANTANA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

Especialidades	Nº de leitos	Meta de Produção
		AIH/mês
Clinica Geral	13	84
Clinica Cirúrgica	02	13
Clínica Obstétrica	06	39
Clinica Pediátrica	03	18
Total	24	154

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clínicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTOS	META
	MENSAL
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
Diagnose em Laboratório Clínico	4.620
Exame Anátomo Patológico	10
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma	180
Diagnose por Radiologia	600
Métodos Diagnósticos em Especialidades: Ultrassonografia	350
TOTAL GRUPO 02	5.760



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
Consulta/atendimento às urgências em geral	4.695
Consultas Médicas em Atenção Especializada	545
TOTAL GRUPO 03	5.240
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	320
TOTAL GRUPO 04	320
TOTAL GERAL	11.320

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

ms
[assinatura]



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
 - Procedimentos Clínicos
 - Procedimentos Cirúrgicos.

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada ao final do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

mes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade
Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

Operação	Meta	Fonte de Verificação
1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6)	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Registro mensal das atas.
2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares.	Registro mensal das atas.
3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Registro mensal das atas.

ms

J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6)	Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Registro das atas.
6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH.	Registro mensal das atas.
7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Registro mensal das atas.
8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6)	Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Registro mensal das atas.
Desempenho da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
9) Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100 (6)	Meta permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Qualidade da Atenção		
Operação	Meta	Fonte de Verificação

ms
f



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

10) Taxa de Mortalidade Institucional: Nº de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
11) Taxa de Mortalidade Geral: Nº de óbitos num determinado período/ Nº de saídas no mesmo período X 100 (5)	Parâmetro: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
12) Taxa de Infecção Hospitalar: Nº. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 5%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
13) Taxa de Cesariana: Nº. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6)	Parâmetro: 20%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
Gestão de Pessoas		
Operação	Meta	Fonte de Verificação
14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6)	Meta Permanente: 01 reunião/mês	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta)
Desempenho na Área de Controle Social		
Operação	Meta	Fonte de Verificação

ms
J



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

Fonte: 00/30/81

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, de de 2019.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde

P/ AOSID

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
CPF/MF nº. 540.594.027-53

ASSOC. OBRAS SOC. IRMA DULCE
Maria Rita Pontes
Superintendente

TESTEMUNHAS:



TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA
60% da parte variável

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
SADT	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

ms



NADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 10.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002168 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO BARCA DA FOLIA NO PELOURINHO, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: BIMBOCA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FESTAS EIRELI - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 25.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002174 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO BLOQUINHO ZUM-ZUM MEL KIDS, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 10.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002160 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO TIKÃO E BANDA SANTUÁRIO, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: SURF REGGAE - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 15.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002167 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO GATAS E GATOS, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: BLOCO GATAS E GATOS - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 20.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002169 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO CAMAROTE DA PM - ESPAÇO FOLIA 2019, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 30.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002170 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO TRIO DO SAMBA, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 20.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002155 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO AFRO DIDÁ, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 40.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002179 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0044/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO OLODUM, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 150.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002175 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO BLOCO QUINTAL DO SAMBA - CARNAVAL AMBIENTAL, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO QUINTAL DO SAMBA DA BAHIA - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 20.000,00 - DATA: 26/02/2019.

CONTRATO Nº 3000002147 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2019 - OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO ESPAÇO UNIVERSITÁRIO, NO CARNAVAL DA BAHIA 2019 - PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - PATROCINADA: LITORAL ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA - ME - PRAZO: 06 MESES - VALOR: R\$ 45.000,00 - DATA: 26/02/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 007/2019. Partes: CERB e a EC DIFERENCIAL SOLUÇÕES E QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA-ME. Objeto: Contratação de serviços especializados em treinamento de teste de recuperação de ativos (test impairment). Fundamento: Dispensa de Licitação nº 003/2019, com respaldo legal no Artigo 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016. Valor R\$ 12.300,00. Prazo: 16 (dezesesseis) horas.

Extrato de Contrato nº 008/2019. Partes: CERB e a NARWAL INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de reprografia. Fundamento: Pregão Presencial nº 002/2018 - Lote II. Valor R\$ 4.826,99. Prazo: 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato nº 009/2019. Partes: CERB e a NARWAL INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de reprografia. Fundamento: Pregão Presencial nº 002/2018 - Lote I. Valor R\$ 34.167,02. Prazo: 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato nº 010/2019. Partes: CERB e o CONSÓRCIO CEARÁ MENDES / ROBLE - RIO DE CONTAS. Objeto: Execução de obra do SIAA (Sistema Integrado de Abastecimento de Água) e Serviço Social das localidades de Lixão, Lagoa do Feliciano, Umbuzeiro dos Santos, Boa Vista, Angico, Carrapicho, Barreiro, Baixa Funda e Casa de Telha, município de Rio de Contas, no Estado da Bahia. Fundamento: NCB 002/2018, conforme facultada o disposto no Art. 42, parágrafo 5º da Lei Nº 8.666/93. Valor R\$ 7.736.680,27. Prazo: 365 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 020/19 ao contrato nº 035/2017. Partes: CERB e TECNOCON TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário, em mais 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 023/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AGSID. CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2019, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2019.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 011

AFM Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR
19.148.00046/2019	Fresenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0008-80	R\$ 2.544,00
19.148.00047/2019	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	1.332,00
19.148.00048/2019	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	1.062,00
19.148.00049/2019	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	340,80
19.148.00050/2019	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	339,80
19.148.00051/2019	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	1.500,00
19.148.00052/2019	Medlife Logistica Ltda	09.315.202/0001-05	16.400,00
19.148.00053/2019	Clarit Comercial Eireli	02.898.097/0001-27	2.260,00
19.148.00054/2019	Cremer S/A	62.641.325/0021-61	2.088,00
19.148.00055/2019	Nobile Medical Com. e Serv. Eireli	17.462.476/0001-47	13.950,00
19.148.00056/2019	Point da Rosa Com. de Alimentos e Bebidas Eireli	20.423.863/0001-89	3.900,00

Em, 28/02/2019

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 01/03/2019	PÁGINA: 22	CADERNO: 01		COLUNA: 24h
LINK:				

SECRETARIA
DA SAÚDE

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI. RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014. **TERMO ADITIVO Nº 023/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 – CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2019, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. **VALOR MENSAL** estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL** estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **PA:** 2640 - **F:** 00/30/81 - **ED:** 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 28.02.2019.

SESAB

